



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
GABINETE DO PREFEITO



CONTRATO N°023/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 093/2026

DISPENSA EMERGENCIAL DE LICITAÇÃO: N° 007/2026

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA E A EMPRESA **F. B. DE S. JUNIOR LTDA**, na forma a seguir.

MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ n° 04.628.046/0001-00, situada na Praça 28 de Dezembro, n° 332, Caapiranga - AM, CEP: 69410-000, neste ato representado por seu representante legal, prefeito **MATULINHO XAVIER BRAZ**, brasileiro, solteiro, portador do RG n. 3043923-0 – SSP/AM, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob n° 027.416.162-13, residente e domiciliado na Av. Waldomiro Moraes de Castro n° 1670 – Centro – Caapiranga/AM, CEP n. 69.425-00, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **F. B. DE S. JUNIOR LTDA**, inscrito CNPJ N° 54.592.163/0001-30, sediada na R PROFESSOR ABILIO ALENCAR, n° 448 - SALA 2, 69.042-010, BAIRRO – ALVORADA, MANAUS/AM, representado pelo seu sócio o senhor **FRANQUIMAR BRITO DE SOUZA JUNIOR**, inscrito no CPF N° 030.906.482-10 doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Contrato sujeitando-se às normas da Lei N° 14.133/2021 e às cláusulas contratuais seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA AQUISIÇÃO DE KIT INFANTIL DESTINADO A ASSISTENCIA AS CRIANÇAS, AFETADAS PELO ALAGAMENTO, EM VIRTUDE DO DESASTRE CLASSIFICADOS E CODIFICADOS COMO CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, NIVEL DE INTENSIDADE II, NO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA/AM

1.2. Constitui elementos característicos deste contrato o princípio da legalidade, eficiência e publicidade elencados na lei 14.133/2021.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Sabonete de Glicerina líquido 750ml hipoalergênico	Unidade	2	R\$ 32,00	R\$ 64,00
2	Shampoo Infantil Suave 400ml	Unidade	1	R\$ 22,00	R\$ 22,00
3	Creme dental infantil morangostoso 50g.	Unidade	1	R\$ 10,00	R\$ 10,00
4	Escova Dental infantil: Cabo reto, Cerdas de nylon macias, Cerdas polidas e arredondadas, Design ergonômico e moderno, Plástico	Unidade	1	R\$ 6,00	R\$ 6,00



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
GABINETE DO PREFEITO



	lacrado, tipo flow pack, 4 fileiras de tufos, contendo 28 tufos de cerdas, aparadas uniformemente, 15cm de comprimento.				
5	Toalha Umedecida com Extrato de Camomila e Aloe Vera 100 unidades 19cm X 14cm	Unidade	1	R\$ 18,00	R\$ 18,00
6	Fralda descartável tamanho M Com 24 Unidades.	Unidade	1	R\$ 26,00	R\$ 26,00
7	Talco Infantil 100g	Unidade	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
8	Creme Preventivo de Assaduras 45g formulado com óxido de zinco, óleo de amêndoas e glicerina	Unidade	1	R\$ 14,00	R\$ 14,00
Valor Total					R\$ 180,00
TOTAL DE KITS			282	UNID	R\$ 180,00
					R\$ 50.760,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Unidade orçamentaria 06.01.01-FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

Atividade- 06.182.0021.2.099 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL.

Natureza de Despesas 3.3.90.30 – MATERIA DE CONSUMO

CLÁUSULA TERCEIRA: DA LEGISLAÇÃO E DA VINCULAÇÃO

3.1 - Aplicam-se ao presente contrato as disposições da Lei Federal 14.133/2021.

3.2 – O presente contrato está vinculado à **dispensa emergencial de licitação 007/2026**, tipo menor global, processo administrativo nº093/2026.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1- Para fins legais e contratuais, inclusive a aplicação das penalidades, o presente contrato tem seu valor global fixado em **R\$ 50.760,00 (Cinquenta mil setecentos e sessenta reais)**, que será pago conforme a quantidade fornecida no mês ou de uma só vez, devendo o pagamento ser realizado até 30 dias de após a apresentação da nota fiscal, mediante apresentação da nota fiscal.

4.2- As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

4.3- O pagamento será efetuado mediante ordem bancária (transferência) identificada na conta jurídica de titularidade da CONTRATADA,

CLÁUSULA QUINTA: DA ENTREGA

5.1 - A entrega do objeto solicitado deverá ser entregue no Município de Caapiranga/AM, deixando a disposição a qualquer tempo, para que assim que for solicitado por essa autarquia, o produto deverá ser entregue imediatamente. Sendo que a entrega no Município faz com que economize em relação ao deslocamento para outro município, bem como ganha tempo no abastecimento para assim prestar os seus serviços.



CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento da execução do contrato;
- 6.2. - Efetuar o pagamento na forma ajustada no Instrumento do Contrato;
- 6.3. - Cumprir com as demais obrigações constantes no Edital, neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato;
- 6.4. Notificar a contratada por escrito, toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.
- 6.4. Notificar a contratada por escrito, toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. - Realizar o abastecimento assim que for lhe ordenado;
- 7.2. Fornecer medicamento dentro das especificações do termo de referencia
- 7.3. - Deverá Comunicar o Município de Caapiranga, qualquer anormalidade e carácter urgente e prestar os esclarecimentos necessários;
- 7.4. - A licitante vencedora fica obrigada a manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, conforme a Lei de Licitações;
- 7.5. - A licitante vencedora se obriga a manter sempre atualizados os seus dados cadastrais, alteração da constituição social ou do estatuto, conforme o caso, principalmente em caso de modificação de endereço;
- 7.6. - Ressarcir o CONTRATANTE por eventuais danos decorrentes de paralisação do fornecimento do produto contratado, exceto quando isso ocorrer por exigência do CONTRATANTE ou ainda por caso fortuito ou força maior, circunstâncias devidamente comunicadas à CONTRATANTE no prazo de 24 horas, após a sua ocorrência;
- 7.7. - Cumprir com as demais obrigações constantes neste Termo de Referência e outras previstas no Contrato.

CLÁUSULA OITAVA: DOS MOTIVOS DE RESCISÃO, ALTERAÇÕES E MULTA RESCISÓRIA

- 8.1- Constitui motivos de rescisão, além das demais hipóteses previstas neste instrumento:
 - a) - O atraso injustificado na prestação dos serviços;
 - b) - O não cumprimento das obrigações;
- 8.2 – O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente pela administração ou por acordo entre as partes, com pagamento do que já houver sido executado, ou, ainda, judicialmente.
- 8.3- Observar-se-á ainda quanto à rescisão do presente contrato as disposições contidas nos arts. 155 e seguintes da Lei 14.133/2021 e outras disposições da referida legislação, sendo que, em caso de rescisão, art. 138, administrativa deverão ser assegurados os direitos da administração contratante, especialmente dos de que trata o art. 139 da mesma Lei.
- 8.4- O presente contrato poderá ser alterado na forma prevista no art. 125 e outras disposições da lei 14.133/2021.
- 8.5- Em caso de rescisão contratual por culpa da contratada esta ficará sujeita a multa de 10% (dez por cento) do valor global deste Instrumento.



CLÁUSULA NONA: DA VIGÊNCIA

9.1 - O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura para findar em 90 (noventa) dias, podendo ser rescindido ou prorrogado nos termos do art. 107 da Lei 14.133/2021 caso fique comprovado, observadas as disposições legais reguladoras da matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA VINCULAÇÃO

10.1 - Vincula-se este contrato, nos termos da lei 14.133/2021 e suas modificações, **ao Processo Administrativo nº 093/2026 na Dispensa emergencial de Licitação nº 007/2026** com fundamento no art. 75, VIII da Lei 14.133/2021, aplicando-se ao mesmo todas as disposições contidas no Edital da Licitação citada, inclusive, no que se refere às sanções aplicáveis por inadimplemento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

11.1 - Ocorrendo a hipótese de inadimplência contratual, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021.

11.2- Pela inexecução deliberada, total ou parcial, das condições estabelecidas, a Administração poderá garantir prévia defesa, aplicar à contratada as seguintes penalidades:

11.2.1- Advertência por escrito;

11.2.2- Em caso de descumprimento total ou parcial da obrigação assumida, poderá ser aplicada multa de até 30% do valor do contrato, sendo que, em caso de atraso na execução do objeto contratual, será aplicada multa diária de 2% do valor do contrato;

11.2.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitações e contratar, com o licitante, por um período não superior a 03 (três) anos, conforme na forma do § 4º do art.156 da Lei n.º 14.133/2021; 11.2.4- Extinção do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

12.1 - A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que fizerem necessárias no objeto do presente contrato até 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. Art. 125. da lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

13.1 – Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal N° 14.133/2021 e LC 123/2006.

13.2 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Caapiranga/AM, renunciando, desde já as demais.




ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
GABINETE DO PREFEITO



E por estarem assim justos e pactuados, firmam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que assim, para que surta seus efeitos jurídicos e legais.

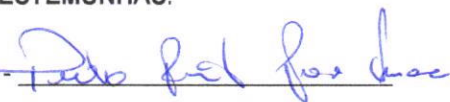
Caapiranga/AM, 29 de maio de 2026.



Márcio Xavier Brá
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA
CONTRATANTE



F. B. DE S. JUNIOR LTDA,
CNPJ Nº 54.592.163/0001-30
Franquimar Brito De Souza Junior
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1- 

2- 

10; 005: R\$ 6.698,00, Quant. 05; e 006: R\$ 8.370,00, Quant. 05; A ata integral encontra-se disponibilizada para a consulta na SEMAD, Órgão Gerenciador. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 018/2023, e demais legislações pertinentes. Esta ata tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser utilizada pelos órgãos participantes e não participantes, nos termos do edital

nº 9/2026

Pregão Presencial nº 6/2026- SRP. Processo Licitatório nº 12/2026. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração. Objeto: Registro de Preço para Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva, com Eventual Substituição de Peças da Usina Geradora de Oxigênio PSA. Vigência: 07/05/2026 à 06/05/2027, poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Empresa Fornecedora: EDTEC MANUTENÇÃO LTDA - ME, CNPJ: 45.236.610/0001-27, nos Itens: 001: R\$ 22.600,00, Quant. 04; 002: R\$ 1.200,00, Quant. 100; e 003: R\$ 1.000,00, Quant. 120. A ata integral encontra-se disponibilizada para a consulta na SEMAD, Órgão Gerenciador. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 018/2023, e demais legislações pertinentes. Esta ata tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser utilizada pelos órgãos participantes e não participantes, nos termos do edital

nº 10/2026

Pregão Presencial nº 7/2026 - SRP. Processo Licitatório nº 13/2026. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de Equipamentos Médicos Assistenciais e Materiais Permanentes para Fortalecimento da Rede Municipal de Saúde, com Recursos de Emenda Parlamentar 10302330526920003. Vigência: 07/05/2026 à 06/05/2027, poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. Empresa Fornecedora: C E C IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - EPP, CNPJ nº 24.864.422/0001-73, vencedora dos Itens: 001: R\$ 9.169,99, Quant. 01; 002: R\$ 5.960,00, Quant. 02; 003: R\$ 14.900,00, Quant. 05; 004: R\$ 39.990,00, Quant. 01; 005: R\$ 940,00, Quant. 02; 006: R\$ 430,00, Quant. 10; 007: R\$ 1.180,00, Quant. 02; 008: R\$ 7.500,00, Quant. 04; 009: R\$ 27.043,64, Quant. 01; 010: R\$ 49.300,00, Quant. 02; 011: R\$ 930,00, Quant. 04; 012: R\$ 9.140,00, Quant. 01; 013: R\$ 47.470,00, Quant. 01; 014: R\$ 15.300,00, Quant. 01; 015: R\$ 1.670,00, Quant. 10; e 016: R\$ 2.350,00, Quant. 01. A ata integral encontra-se disponibilizada para a consulta na SEMAD, Órgão Gerenciador. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 018/2023, e demais legislações pertinentes. Esta ata tem validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser utilizada pelos órgãos participantes e não participantes, nos termos do edital

PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 6/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, através da COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML, torna público aos interessados que realizará o procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA na forma PRESENCIAL nº 006/2026, TIPO: Empreitada por Preço Global, cujo objeto contempla a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE UBS PORTE I, NA COMUNIDADE DE ESTIRÃO DO EQUADOR ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE/AM, PROPOSTA Nº 97531.0810001/25-001 MINISTERIO DA SAÚDE.

Data a partir do qual o edital estará disponível: 29/05/2026.

Data da abertura da sessão e recebimento das propostas: 18/06/2026 até as 09h00min (horário local)

Local de disponibilidade de Edital: <https://atalaiadonorte.am.gov.br> ou Portal Nacional de Compras Públicas: <https://pncp.gov.br>

Atalaia do Norte (AM), 27 de Maio de 2026.

JARDEL OLIVEIRA GARCIA
Presidente da Comissão de Licitação CML

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA

EXTRATO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 8/2026

CARTA CONTRATO Nº 024/2026. DISPENSA EMERGENCIAL Nº 008/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE KIT DORMITÓRIO DESTINADO A ASSISTÊNCIA AS PESSOAS, AFETADAS PELO ALAGAMENTO, EM VIRTUDE DO DESASTRE CLASSIFICADOS E CODIFICADOS COMO CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, NÍVEL DE INTENSIDADE II, NO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA/AM, FUNDAMENTADA NO ARTIGO 75, VIII, DA LEI Nº 14133/2021E DECRETO EMERGENCIAL MUNICIPAL Nº 026/2026. Parte Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA. Parte Contratada: F. B. DE S. JUNIOR LTDA, inscrito CNPJ Nº 54.592.163/0001-30. Valor Global do Contrato é: R\$ 121.500,00 (Cento e vinte e um mil e quinhentos reais), por um Período de: 90 (noventa) dias. Caapiranga/AM, 29 de maio de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 7/2026

CARTA CONTRATO Nº 023/2026. DISPENSA EMERGENCIAL Nº 007/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE KIT INFANTIL DESTINADO A ASSISTÊNCIA AS CRIANÇAS, AFETADAS PELO ALAGAMENTO, EM VIRTUDE DO DESASTRE CLASSIFICADOS E CODIFICADOS COMO CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, NÍVEL DE INTENSIDADE II, NO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA/AM, FUNDAMENTADA NO ARTIGO 75, VIII, DA LEI Nº 14133/2021E DECRETO EMERGENCIAL MUNICIPAL Nº 026/2026. Parte Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA. Parte Contratada: F. B. DE S. JUNIOR LTDA, inscrito CNPJ Nº 54.592.163/0001-30. Valor Global do Contrato é: R\$ 50.760,00 (Cinquenta mil setecentos e sessenta reais), por um Período de: 90 (noventa) dias. Caapiranga/AM, 29 de maio de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA DE EMERGENCIAL Nº 4/2026

CARTA CONTRATO Nº 020/2026. DISPENSA EMERGENCIAL Nº 004/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE KIT LIMPEZA DESTINADO AS PESSOAS CARENTES E AFETADAS PELO ALAGAMENTO, EM VIRTUDE DO DESASTRE CLASSIFICADOS E CODIFICADOS COMO CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, NÍVEL DE INTENSIDADE II, NO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA/AM, FUNDAMENTADA NO ARTIGO 75, VIII, DA LEI Nº 14133/2021E DECRETO EMERGENCIAL MUNICIPAL Nº 026/2026. Parte Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA. Parte Contratada: R LIMA CRISTINO LTDA, inscrito CNPJ Nº 03.250.796/0001-29. Valor Global do Contrato é: R\$ 104.280,00 (Cento e quatro duzentos e oitenta), por um Período de: 90 (noventa) dias. Caapiranga/AM, 29 de maio de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA DE EMERGENCIAL Nº 6/2026

CARTA CONTRATO Nº 022/2026. DISPENSA EMERGENCIAL Nº 006/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE KIT DE MULHER DESTINADO A ASSISTÊNCIA AS MULHERES, AFETADAS PELO ALAGAMENTO, EM VIRTUDE DO DESASTRE CLASSIFICADOS E CODIFICADOS COMO CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, NÍVEL DE INTENSIDADE II, NO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA/AM, FUNDAMENTADA NO ARTIGO 75, VIII, DA LEI Nº 14133/2021E DECRETO EMERGENCIAL MUNICIPAL Nº 026/2026. Parte Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA. Parte Contratada: R LIMA CRISTINO LTDA, inscrito CNPJ Nº 03.250.796/0001-29. Valor Global do Contrato é: R\$ 46.710,00 (Quarenta e seis mil setecentos e dez reais), por um Período de: 90 (noventa) dias. Caapiranga/AM, 29 de maio de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA DE EMERGENCIAL Nº 3/2026

CARTA CONTRATO Nº 019/2026. DISPENSA EMERGENCIAL Nº 003/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS DESTINADO AS PESSOAS CARENTES E AFETADAS PELO ALAGAMENTO, EM VIRTUDE DO DESASTRE CLASSIFICADOS E CODIFICADOS COMO CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, NÍVEL DE INTENSIDADE II, NO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA/AM, FUNDAMENTADA NO ARTIGO 75, VIII, DA LEI Nº 14133/2021E DECRETO EMERGENCIAL MUNICIPAL Nº 026/2026. Parte Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA. Parte Contratada: R LIMA CRISTINO LTDA, inscrito CNPJ Nº 03.250.796/0001-29. Valor Global do Contrato é: R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais), por um Período de: 90 (noventa) dias. Caapiranga/AM, 29 de maio de 2026.

EXTRATO DE DISPENSA DE EMERGENCIAL Nº 5/2026

CARTA CONTRATO Nº 021/2026. DISPENSA EMERGENCIAL Nº 005/2026. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE KIT HIGIENE PESSOAL DESTINADO AS PESSOAS CARENTES E AFETADAS PELO ALAGAMENTO, EM VIRTUDE DO DESASTRE CLASSIFICADOS E CODIFICADOS COMO CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, NÍVEL DE INTENSIDADE II, NO MUNICÍPIO DE CAAPIRANGA/AM, FUNDAMENTADA NO ARTIGO 75, VIII, DA LEI Nº 14133/2021E DECRETO EMERGENCIAL MUNICIPAL Nº 026/2026. Parte Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAAPIRANGA. Parte Contratada: R LIMA CRISTINO LTDA, inscrito CNPJ Nº 03.250.796/0001-29. Valor Global do Contrato é: R\$ 68.400,00 (Sessenta e oito mil e quatrocentos reais), por um Período de: 90 (noventa) dias.

Caapiranga/AM, 29 de maio de 2026.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACOATIARA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 5/2026 - PMI

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA

A Comissão de licitação do Município de Itacoatiara torna público que a sessão da Concorrência Eletrônica nº 005/2026 - PMI, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (POLICLINICA), A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE ITACOATIARA/AM, anteriormente prevista para 28/05/2026, às 10h:00min (horário de Brasília/DF), fica redesignada para o dia 08/06/2026, às 10h:00min (horário de Brasília/DF), na plataforma Licitanet.

A redesignação ocorre por problemas técnicos no sistema, devido a instabilidade da internet na região, permanecendo inalteradas as demais disposições do edital.

O edital está disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no site oficial da Prefeitura de Itacoatiara e na plataforma licitanet.

Itacoatiara - AM, 27 de maio de 2026

ROSANY SIMÕES CHAVES

Presidente da Comissão de Licitação do Município de Itacoatiara/AM

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2020 - PMJ

11º Termo Aditivo de Prazo ao Contrato de Serviços celebrado entre o Município de Japurá, por intermédio da Prefeitura Municipal, e a empresa J. L Galvão Gonçalves-ME, na forma abaixo: Contratante: Prefeitura Municipal de Japurá, pessoa jurídica de direito público, interno CNPJ 04.505.509/0001-47, doravante designado simplesmente Contratante, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Vanildo Monteiro da Silva, Brasileiro, casado, residente e domiciliado na TV São Francisco, S/Nº - Centro - Japurá/AM, Contratada: J. L Galvão Gonçalves-EPP CNPJ 10.679.901/0001-05, daqui por diante denominada Contratada, pessoa jurídica de direito privado, sediada na cidade de Manaus, na Rua Graciliano 139, Conjunto Nova Republica, Bairro: Japiim/ Manaus-AM CEP 69.077-838, neste ato representado Sócio Proprietário, Sr. João Lúcio Galvão Gonçalves, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente e domiciliado nesta cidade de Manaus na Rua Graciliano 139, Conjunto Nova Republica, Bairro: Japiim/ Manaus-AM CEP 69.077-838, Que se regerá pelas disposições das Leis 8.666/93, pela legislação que lhe é correlata, e pelas cláusulas e condições seguintes: 1. Cláusula 1ª Prorrogação do Prazo de Execução; 1.1 Prazo de vigência: do Termo de contrato Nº 015/2020 - PMJ que findava em 24/02/2026; fica prorrogado por mis 180 dias, a contar de 25/02/2026 a 24/08/2026; 1.2 Prazo de Execução: do Termo de contrato Nº 015/2020 - PMJ que findava em 24/02/2026; fica prorrogado por mis 180 dias, a contar de 25/02/2026 a 24/08/2026; 1.3 Objeto da Licitação: Contratação de empresa para execução de obras e Serviços de Engenharia Considerando em: Repasse de Recurso Financeiro para atender a reforma e Ampliação do Prédio da Secretaria Municipal de Educação, Situação na Zona Urbana, Lote nº 06, Quadra nº 09 - Amâncio Barbosa, s/n Centro na Sede Do Município. Conforme cv 009 /2020 SEDUC, Obedecendo as leis integralmente; 2. Cláusula 3ª - Da Fundamentação Legal; 2.1 objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 57, § 1o, inciso V, da Lei n.º 8.666/93; Cláusula 4ª - Da Ratificação; 6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento; E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 vias de igual teor e forma, na presença de 02 testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos; Japurá - AM, 23 de fevereiro de 2026 VANSILSO MONTEIRO DA SILVA - Prefeito J.L GALVÃO GONÇALVES - EPP - Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 9/2026

A Comissão de Licitação da Prefeitura de Manaus, através da Subcomissão de Infraestrutura, torna pública a abertura da Concorrência nº 009/2026 - CML/PM. Objeto: Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para executar a reforma do campo de futebol Monte São Mário de Miranda, no município de Manaus/AM - Local: Av. Grande Circular, Comunidade Monte São Mário de Miranda - Jorge Teixeira Manaus/AM - Secretaria Municipal de Juventude, Esporte e Lazer (SEMJEL). Realização: dia 8/7/2026, às 8h30 (horário Manaus) / 9h30 (horário Brasília). Edital disponível aos interessados a partir do dia 29/5/2026 no site Portal de Compras da Prefeitura de Manaus, através do site: [compras.manuas.am.gov.br](https://www.gov.br/pncp/pt-br), no Portal da Transparência da Prefeitura de Manaus, com o site: [transparencia.manuas.am.gov.br](https://www.gov.br/pncp/pt-br), no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), através do link: <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e na Comissão Municipal de Licitação, Av. Djalma Batista, 1719, 19º andar, Torre Business, Edifício Atlantic Tower - Chapada, das 8 às 17h (horário local). Informações pelo telefone: (92) 98802-3847 ou e-mail: cml.se@manuas.am.gov.br.

Manaus/AM, 28 de maio de 2026.

MARIA HOZANIRA MACHADO DE SOUZA GALVÃO

Presidente da Subcomissão de Infraestrutura da Comissão de Licitação - CML

